# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

**ESTADO DO PARANÁ**

PUBLICADA NO JORNAL DO NORTE - Edição nº 1371 - em 23/05/90. - J.N.

PROCESSO 007
PROJETO DE LEI 005/90
AUTORIA Executivo
R.

L E I Nº 007/90

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel para a firma O CENTRO DE ESTUDOS GNÓSTICOS DE APUCARANA - C.E.G., para o fim que especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar ao CENTRO DE ESTUDOS GNÓSTICOS DE APUCARANA - C.E.G., o imóvel constituído pelo lotes de terras nº 01, 02 e 03 com área de 2.349,08 m2 da Vila Netuno, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel doado destinar-se-á construção de sua sede e área de esportes e recreação.

Art. 2º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação da presente Lei, a donatária sómente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, aos 21 dias do mês de maio de 1990.

Jairo da Silveira
PRESIDENTE.